



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
Serviço de Previdência Municipal
CNPJ: 37.541.885/0001-46

PORTARIA SPMCR Nº 117/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA ROSIMEIRE ROSA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA – SPMCR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 0016/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2026, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade tempo de contribuição à segurada **ROSIMEIRE ROSA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 595.**6.**1-87, no cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 20907-2, Classe D, do quadro de servidores efetivos do Município de Costa Rica/MS, com proventos conforme valor fixado no parecer jurídico e apostila de proventos integrantes do Processo Administrativo nº 11/2026 constante da plataforma digital flowdocs, com fundamento no Art. 39, inciso I, alínea “e”, § 10º, e Arts. 40, 53 e 54 da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme estabelece o Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a contar de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Costa Rica – MS, 30 de janeiro de 2026



Geandro dos Santos Almeida
Diretor Presidente

Rua José Pereira da Silva, 758 – Centro – CEP: 79.550-000
spmcr@costarica.ms.gov.br

Página 1 de 1